



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.779 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.1060326.2.048.3120-157	- Material de Consumo	R\$ 110.000,00
12.02.1375428.2.050.3132-332	- Outros Serv. Encargos	R\$ 200.000,00
14.02.0418111.2.006.3111-352	- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
14.03.0416096.2.006.3111-356	- Pessoal Civil	<u>R\$ 28.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 368.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

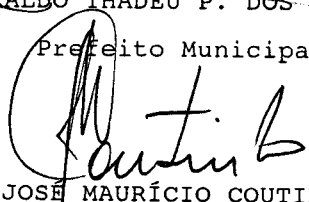
08.03.1060328.2.006.3132-140	- Outros Serv. Encargos	R\$ 110.000,00
12.02.1375428.2.050.3120-331	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00
14.02.0418111.2.006.3120-353	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
14.02.0418111.2.006.3132-354	- Outros Serv. Encargos	R\$ 2.000,00
14.03.0416096.2.006.3120-357	- Material de Consumo	R\$ 18.000,00
14.03.0416096.2.006.3132-358	- Outros Serv. Encargos	<u>R\$ 8.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 368.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda